



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



TERMO DE RATIFICA O DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no uso de suas atribui es que lhe s o conferidas pela Lei Org nica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei n  8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Empresa **EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S**, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor futuro e retroativo incrementados/creditados/recuperados aos cofres do munic pio, conforme previsto no contrato, vem **RATIFICAR** a declara o de inexigibilidade de licita o para a contrata o da referida empresa, determinando que se proceda a publica o do devido extrato.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 03 de Fevereiro de 2020

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL